

Nota Técnica nº 22/2018/COAPP/SAS
Documento nº 00000.045808/2018-53

Em 26 de julho de 2018.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público
Assunto: **Certificação do 5º período do Progestão referente ao exercício de 2017 e determinação do valor da 5ª parcela a ser transferida ao estado de Pernambuco.**
Referência: Processo nº 02501.002820/2013-43

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das metas estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 5º período de avaliação do Progestão no estado de Pernambuco.
2. O Contrato nº 064/ANA/2014, celebrado entre a ANA e a Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 31 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado. As metas de cooperação federativa, de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação, têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas estaduais os outros 50%. No Anexo I do Contrato é descrito o processo de certificação das metas.
3. Em março de 2017, a ANA encaminhou, à APAC, o Informe 02 que detalha os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2017 como quinto período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março, do Relatório Progestão 2017. Neste mesmo mês, a ANA encaminhou também o Informe 05, orientando o órgão gestor sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em maio, o Informe 06 forneceu orientações sobre o cumprimento da Meta I.2, que trata do compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas.
4. Conforme previsto nos Informes e na Resolução ANA nº 1485/2013, a APAC encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 0049/2018, de 22 de março de 2018 (doc. nº 018396/2018), o **Relatório Progestão 2017**, apresentando o cumprimento das metas de cooperação federativa, bem como o **Formulário de Autoavaliação** das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, acompanhado do ato de aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH).
5. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as metas de cooperação federativa com as respectivas certificações para Pernambuco.

5. **Quadro 1.** Certificações das metas de cooperação federativa do Progestão do estado de Pernambuco pelas UORGs responsáveis no ano de 2017.

Metas de Cooperação Federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 27/2018/COCAD/SFI (doc. nº 027534/2018)	Atendeu
I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 12/2018/ COSUB/SIP (doc. nº 029906/2018)	Atendeu
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 28/2018/SPR (doc. nº 029157/2018)	99%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 41/2018/SGH (doc. nº 028492/2018)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 13/2018/COART/SOE (doc. nº 030991/2018)	Atendeu
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 12/2018/COSER/ SRE (doc. nº 030378/2018)	97%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

6. O estado de Pernambuco atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa I.3 e I.5, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, e teve a aprovação integral do Conselho para as metas de gerenciamento estaduais, estando, assim, apto a receber o valor parcial da 5ª parcela do Contrato nº 064/ANA/2014, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

7. Cumpre ressaltar que, para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão em 2017, foi realizada uma oficina presencial em Recife, no dia 29/11/2017, com a presença da equipe da APAC (doc. nº 084026/2017-59), que está devidamente registrada na Ajuda Memória Progestão nº 29/2017/COAPP/SAS (doc. nº 084026/2017). Dentre as metas estaduais são apontados como desafios: a elaboração dos planos de bacia (2.5) e a implementação dos módulos do sistema de suporte à decisão nas bacias piloto para avaliar o nível de exploração dos aquíferos em Pernambuco (2.8 e 3.5).

8. Considerando a alínea *i* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 064/ANA/2014, que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos sistemas estaduais de gerenciamento de recursos hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2017, a forma de utilização desses recursos.

9. A APAC informou a aplicação dos recursos já recebidos conforme **Quadro 2**, encaminhado por meio do e-mail (Doc. nº 045714/2018). Esses valores retificaram os valores informados anteriormente pelo Ofício nº 0049/2018 (doc. nº 018396/2018). Da análise dos resultados, verifica-se que, em 2017, o estado de Pernambuco aplicou a maior parte dos recursos em material permanente e em serviços de informática. O desembolso dos recursos do Progestão ao longo do 1º ciclo do programa, período 2014-2017, corresponde a 70% dos valores repassados até 2017, que pode ser considerado satisfatório para o programa.

10. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a APAC obteve nota final da certificação de 2017 igual a 99,6% e, portanto, faz jus à transferência de recursos do Progestão no valor de **R\$ 747.000,00 (setecentos e quarenta e sete mil reais)** de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da entidade, prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão em Pernambuco até 2017 (em R\$).

DESPESA	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Diárias e passagens	--	11.205,40	46.903,88	74.034,25	132.143,53
Material de consumo	--	19.532,41	58.610,80	113.534,18	191.677,39
Material permanente (veículos, mobiliário, computadores)	--	6.750,00	21.393,47	176.636,50	204.779,97
Contratação de pessoal	--	--	--	52.388,77	52.388,77
Estudos e projetos em recursos hídricos	--	--	83.958,68	83.958,68	167.917,36
Manutenção da rede de monitoramento hidrometeorológico	--	--	201.275,00	5.251,92	206.526,92
Despesas com Conselho e Comitês	--	--	75.970,39	100.466,46	176.436,85
Ações de capacitação	--	1.349,00	1.377,50	9.212,30	11.938,80
Realização de eventos	--	--	7.885,00	4.800,10	12.685,10
Serviços de informática	--	--	22.745,31	203.083,37	225.828,68
Outros serviços de terceiros	--	--	210.468,76	175.220,55	385.689,31
Outras despesas	--	130.301,63	--	44.678,08	174.979,71
Total das despesas		169.138,44	730.588,79	990.876,39	1.890.603,62
Parcela Progestão transferida	750.000,00	723.870,00	742.500,00	749.250,00	2.965.620,00
Rendimentos	--	80.085,91	96.989,68	106.507,32	283.582,91
SALDO	750.000,00	1.384.817,47	1.493.718,36	1.358.599,29	1.358.599,29

11. No Ofício nº 0050/2018, de 22 de março de 2018 (doc. nº 018415/2018), a APAC solicita a liberação da 5ª parcela do Progestão, conforme previsto no art. 12, inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

12. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à APAC, responsável pelo contrato Progestão no estado para ciência e, se for o caso, apresentação de manifestação no prazo máximo de 10 dias úteis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JOSÉ LUIZ GOMES ZOBY

Gestor Substituto do Contrato nº 064/ANA/2014

Portaria ANA nº 150, de 31 de março de 2016

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)

LUDMILA ALVES RODRIGUES

Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à APAC para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)

CARLOS MOTTA NUNES

Superintendente Adjunto de Apoio ao SINGREH

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	Paulo Spolidório					
5	Estado:	PE					
	TIPOLOGIA	C					
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL						
I. Metas de Cooperação Federativa	ID	Metas/Variáveis	Período 5				
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	1,00	10	
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	10	
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,99	9,9	
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5		1,00	5	
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,97	9,7	
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
	II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
	II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
	II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	1		
	II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
	II.1.9	Capacitação Setorial		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
Σmi Bloco II.1				MÍNIMO: 7	10		
II.2 Planejamento	II.2.1	Balanço Hídrico	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
	II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
	II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
	II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
	II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
	II.2.6	Enquadramento		NÃO			
	II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
Σmi Bloco II.2				MÍNIMO: 6	7		
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1		
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
	II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
Σmi Bloco II.3				MÍNIMO: 4	6		
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	20	OBRIGATÓRIA	1	1	20
	II.4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1		
	II.4.3	Cobrança		SIM	1		
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1		
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1		
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		OBRIGATÓRIA	1		
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	1		
Σmi Bloco II.4				MÍNIMO: 5	8		
		Pprogestão (%)					99,6
		Pmax (%)					100
		Ano de Exercício					2017
		Vmax (R\$)					R\$ 750.000,00
		Vparcela (R\$)					R\$ 747.000,00

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{max}: somatório do peso das metas (em %)
 P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{max}: valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)
 V_{parcela}: valor do desembolso anual (em R\$)